



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 016/2025

Assunto – Indica que a Prefeitura realize um convênio com a ACOMAR a fim de que mensalmente ocorra o repasse do valor necessário para custear o valor de água e energia elétrica do barracão da associação e para que seja possível fornecer uma cesta básica para cada uma das cinco famílias que trabalham no local

Senhor Presidente, apresentamos a V.Exa, nos termos do art. 102, do Regimento Interno desta Casa a presente indicação a ser encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário desta Casa, para que a Prefeitura realize um convênio com a ACOMAR a fim de que mensalmente ocorra o repasse do valor necessário para custear o valor de água e energia elétrica do barracão da associação e para que seja possível fornecer uma cesta básica para cada uma das cinco famílias que trabalham no local.

Justificativa

É de conhecimento de todos que em nosso município temos a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha (ACOMAR) que realiza um importante trabalho de coleta e separação de lixo que proporciona o sustento das famílias associadas e contribui para a preservação do meio ambiente. É também de conhecimento de todos os inúmeros desafios que a associação enfrenta devido à dificuldade de realizar este trabalho e para manter o barracão da associação.

Assim sendo, por meio desta indicação, solicitamos que a Prefeitura realize um convênio com a ACOMAR a fim de que seja possível transferir legalmente todos os meses o valor necessário para custear a água e energia elétrica do barracão onde são realizados os trabalhos e também o valor suficiente para adquirir uma cesta básica mensalmente para cada uma das cinco famílias que trabalham no local, pois assim a associação poderá se concentrar no desenvolvimento de suas atividades que são de utilidade pública e o valor da venda dos materiais recicláveis será revertido integralmente às famílias que trabalham no local.

Desta forma, INDICAMOS à MESA, cumpridas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando estudos e providências junto aos setores competentes.

Quitandinha, 24 de março de 2025.


Edinei Mlenek - autor

Vereador


Eleandro Meira de Andrade

Vereador